



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

Resolução – CsU - nº 60 / 2004. Morrinhos, 27 de outubro de 2004.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsU N. 231/2004

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Sequencial de Segurança Pública e Cidadania.

A XXXII Plenária do Conselho Universitário – CsU da Universidade Estadual de Goiás –UEG, no uso de suas atribuições Estatutárias, Regimentais e considerando a Resolução - CsA nº 64 / 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Pedagógico do curso Sequencial de Formação Específica em Segurança Pública e Cidadania;

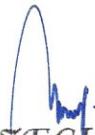
Art. 2º - O curso oferecerá 8000 vagas em diferentes processos seletivos no decorrer de quatro anos;

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e assinatura;

Art. 4º - Revoguem-se as disposições contrárias.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Morrinhos, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de 2004.


Prof. José IZECIAS de Oliveira
Presidente do CsU